



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3237-5819
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS		CNPJ: 20.923.500/0001-02
ENDEREÇO: ALAMEDA IPÊ BRANCO, QD.24 LT. 25, Nº 199, SÍTIOS DE RECREIO DOS BANDEIRANTES		
CIDADE: GOIÂNIA/GO	CEP: 74.482-260	TELEFONE: (62) 3092-3698
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: RAULISON RIBEIRO VIEIRA		
RG: 14354 CRC/GO	CPF: 891.764.721-91	
ENDEREÇO: AVENIDA CURUSSA, QD.58, LT.04, S/N, CASA 1, JARDIM HELVÉCIA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO		CEP: 74.933-530
2.3 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O FOMENTO		

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 2256	C/C: 574709405-6 Operação: 1292
3 – IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE:		
NOME: RAULISON RIBEIRO VIEIRA		CPF: 891.764.721-91
VÍNCULO COM A PROPONENTE (ENTIDADE): PRESIDENTE		
CEP: 74.933-530	TELEFONE: (62) 996526044	E-mail: diretoria.astmj@santateresinhago.org

4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO	
VIGÊNCIA DA PARCERIA:	INÍCIO: APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA
	TÉRMINO: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA
4.1 - OBJETO DA PARCERIA: Manutenção do Cuidado através da Aquisição de Camas Hospitalares Motorizadas.	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: O Projeto visa atender a demanda de Camas Hospitalares Motorizadas, essenciais para o cuidado diário com as pessoas idosas e com deficiência, acamadas e acolhidas pela instituição. - Cama Hospitalar Motorizada: Cama Hospitalar Motorizada com capacidade de carga até 280 kg, Altura mínima do leito: 34 cm Altura máxima: 69 cm Dimensões do leito: 1,95m (C) x 0,34m (L) x 0,83m (A) Dimensões totais: 2,18m (C) x 1,00m (L) x 0,69m (A), Colchão D28 de 10cm, suporte para líquidos e 4 encaixes para suporte de soro.	
4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS: Como resultado, o projeto pretende atender 12 pessoas acamadas em suas necessidades de dependência, pelo período de 12 meses. As atividades permanecem sendo desenvolvidas de acordo com o cronograma de execução de atividades diárias, acolhimentos, manutenção do cuidado, qualidade de vida e bem-estar das pessoas acolhidas na instituição.	
4.4 - JUSTIFICATIVA: A Associação Santa Teresinha do Menino Jesus - ASTMJ, é uma instituição civil de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, administrada por leigos católicos, atua na assistência e em defesa dos direitos sociais, tem por finalidade a prática da caridade cristã, no campo da assistência social e da promoção humana, assegurando a seus usuários proteção material e moral, acolhimento provisório ou de longa permanência, cultura em suas diversas modalidades, de forma gratuita, sem distinção de raça/etnia, crença religiosa e orientação sexual. A ASTMJ foi declarada como de Utilidade Pública Municipal (Lei Nº 10.077, de 20 de setembro de 2017) e como Utilidade Pública Estadual (Lei Estadual Nº 212, de 12 de setembro de 2019), registrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia - CMASGyn, sob o número de inscrição 365,	

Conselho Municipal do Idoso de Goiânia, sob o número 036 e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA do município do Goiânia, sob o número 350.

A ASTMJ, através do seu Serviço de Acolhimento Institucional, tem cumprido um papel fundamental, pois é uma instituição capacitada para o Serviço de Acolhimento de pessoas com deficiências graves e cuidados paliativos, em parceria com a Gerência da Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH, atendendo inclusive a Região Metropolitana e outros municípios do Estado de Goiás, através de acolhimento institucional de pessoas com deficiência, jovens, adultos e idosos, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situação de vulnerabilidade social, de abandono, de rua, vítimas de violência, de negligência e em cuidados paliativos, de ambos os sexos, sem distinção de raça/etnia, credo e orientação sexual, oriundos de solicitações de acolhimento familiar, encaminhamentos e determinações do Poder Judiciário do Estado de Goiás, Ministério Público do Estado de Goiás, Hospitais Estaduais e Municipais, que são atendidos de acordo com a capacidade, disponibilidade de vagas e perfil socioeconômico dos usuários.

A ASTMJ desenvolve ações de proteção social especial de alta complexidade, por meio do serviço de acolhimento institucional e apoio as famílias, atendendo as necessidades e cuidados com assistência, saúde, alimentação, higiene, moradia e lazer, priorizando sempre que possível o vínculo familiar, comunitário e a defesa de direitos:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência e violação de direitos;
- Contribuir para o restabelecimento de vínculos familiares e/ou sociais;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária, bem como para a emancipação, protagonismo e autonomia dos usuários;
- Promover o acesso a programas culturais, de lazer, de esporte e outros relacionados aos interesses, vivências, desejos e possibilidades do público atendido;
- Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social.

Periodicidade:

- Acolhimento Institucional: Integral
- Grupos: Semanal
- Atendimento equipe multidisciplinar (medicina, enfermagem, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, terapia ocupacional, psicologia e serviço social): Diária

Os encaminhamentos são realizados pela gerência de alta complexidade da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH, a qual recebe as solicitações através da rede de CRAS e CREAS do município de Goiânia, assim como Ministério Público Estadual, Poder Judiciário e Rede Estadual de Saúde (HUGO, HUGOL, HGG, HDS, HDT, HECAD...).

A ASTMJ detém capacidade gerencial, operacional e técnica comprovada para a execução do objeto proposto, dispondo em sua estrutura organizacional de profissionais habilitados para a condução de atividades de gerenciamento administrativo, financeiro e de gestão de projetos.

No âmbito administrativo, a instituição utiliza o Sistema OMIE como ferramenta de controle e gestão, o qual possibilita o acompanhamento diário das despesas e a geração de relatórios gerenciais. Esses dados permitem a elaboração de análises de custos alinhadas ao orçamento detalhado previamente estabelecido.

Com base nessas informações, são elaboradas planilhas de controle de insumos e materiais, priorizando aqueles de maior frequência de utilização e impacto financeiro para a Associação. A partir desse levantamento, constitui-se a Planilha Físico-Financeira, contemplando, no mínimo, três cotações orçamentárias, a fim de assegurar a obtenção do preço de mercado em conformidade com os princípios de economicidade e eficiência.

Os processos de aquisição são realizados tomando como referência o menor valor orçado, observadas as necessidades operacionais da instituição, os prazos de execução previstos em projeto e a capacidade de armazenamento disponível.

Ø **Parcerias e Fontes de Recursos:** (Resultado Financeiro Base 2025 seguem em Tabela Anexa)

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS:

- Auxílio Nutricional;

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH:

- Aguardando Edital para Termo de Fomento;

- Termo de Colaboração 010/2020; (Aguardando recursos do Termo Aditivo 2025)

- Projeto aprovado através de captação de recursos via dedução de imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas em 2024 (Fundo Municipal do Idoso)

Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia - SMS:

Emenda Parlamentar Municipal de 2024.

DOAÇÕES:

Pessoas físicas e Pessoa jurídicas.

Toda captação de recursos feita pela instituição é seguida de posterior prestação de contas.

4.5 - PÚBLICO-ALVO A SER BENEFICIADO:

O público beneficiário encontra-se acolhido institucionalmente e é dependente dos serviços e cuidados ofertados pela instituição.

Público-alvo:

31 Adultos e Pessoas Idosas com deficiência, 29 Pessoas Idosas e 5 Crianças e Adolescentes com deficiência, acolhidos e atendidos pela Associação Santa Teresinha do Menino Jesus.

5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

A ASTMJ é mantenedora dos projetos: Casa Mateus 25, Casa dos Nossos Pais e Casa dos Nossos Filhos.

A Casa Mateus 25 - CMT25 é reservada ao acolhimento de pessoas com deficiência, jovens e adultos, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situação de abandono, em situação de vulnerabilidade social, vítimas de violência, negligência e em cuidados paliativos, de ambos os sexos, sem

distinção de raça/etnia, credo e orientação sexual, oriundos de solicitações de acolhimento, encaminhamentos realizados pelo Poder Público e avaliação técnica institucional. Possui um regime de funcionamento de 24 horas diárias, todos dias da semana, com capacidade para acolher até 32 pessoas (16 mulheres e 16 homens) e, atualmente, conta com 31 acolhidos (15 mulheres e 16 homens), onde todos os serviços ofertados são realizados por equipe técnica e operacional de 48 profissionais, sendo: Médico (RT), enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas, fonoaudióloga, psicólogo, assistente social, motorista de ambulância, cozinheiras, auxiliares de serviços gerais.

A CMT25 tem como iniciativa articulada a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 16.146/2015), Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.743/93) e a Resolução nº 109/2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, com a previsão do atendimento de jovens e adultos com deficiência em Residência Inclusiva, através do reconhecimento das seguranças de acolhida, de convívio familiar, comunitário e social, e de desenvolvimento de autonomia, individual, familiar e social, afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que qualificou a estruturação do Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência.

A Casa dos Nossos Pais - CNP é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos, reservada ao acolhimento de pessoas Idosas, dependentes dos serviços ofertados pela instituição, possui um regime de funcionamento de 24 horas diárias, todos dias da semana, com capacidade para acolher até 31 idosos (16 mulheres e 15 homens) e, atualmente, conta com 29 idosos acolhidos (16 mulheres e 13 homens), onde todos os serviços ofertados são realizados por equipe técnica e operacional de 30 profissionais, sendo: cuidadores, enfermeiros, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo, cozinheiras e auxiliar de serviços gerais. O atendimento é realizado em Acolhimento Institucional (abrigo) de pessoas idosas, desprovidas de cuidados, com convivência de situações de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e em cuidados paliativos.

A CNP tem como iniciativa articulada com a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/94), Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.743/93) e o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), desenvolver ações de proteção social especial de alta complexidade por meio do serviço de acolhimento institucional e apoio as famílias, atendendo as necessidades e cuidados com assistência, saúde, alimentação, higiene, moradia, lazer, priorizando sempre que possível o vínculo familiar e comunitário, e a defesa de direitos do idoso.

A Casa dos Nossos Filhos - CNF é uma unidade de Acolhimento Institucional, é reservada ao acolhimento de crianças e adolescentes com deficiência, em situação de vulnerabilidade social, vítimas de violência, negligência, abandono ou com vínculos familiares rompidos, dependentes dos serviços ofertados pela instituição, com capacidade de acolher até 09 crianças e adolescentes, e, atualmente, encontram-se acolhidas 5 crianças e adolescentes. Possui um regime de funcionamento de 24 horas diárias, todos dias da semana. Os serviços ofertados são realizados por equipe técnica e operacional de 16 profissionais, sendo: enfermeiros, técnicos de enfermagem, cuidadores, fisioterapeuta, fonoaudióloga, assistente social, motorista de ambulância, cozinheiras e auxiliar de serviços gerais.

A CNF tem como iniciativa articulada o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990), a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 16.146/2015), Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.743/93) e a Resolução nº 109/2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, com a previsão do atendimento de jovens e adultos com deficiência em Residência Inclusiva, através do reconhecimento das seguranças de acolhida, de convívio familiar, comunitário e social, e de desenvolvimento de autonomia, individual, familiar e social, afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS que qualificou a estruturação do Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência, seguindo o guia de Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (CONANDA / 2009).

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	12 meses após a formalização do Termo de Fomento	Não há	Não há
2ª	Aquisição dos Equipamentos e Materiais Permanentes	Após a publicação do Extrato do Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	NOTAS FISCAIS	01 (fixo)
3ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da aquisição dos bens	Antes do término da vigência da parceria	NOTAS FISCAIS	01 (fixo)

7 – PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

8 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 99.999,00
TOTAL	R\$ 99.999,00

9 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS					
9.1 – MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	NA			R\$	R\$ 0,00
SUBTOTAL					R\$0,00

9.2 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	NA			R\$	R\$ 0,00

SUBTOTAL	R\$ 0,00
-----------------	-----------------

9.3 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	NA			R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL					R\$ 0,00

(*) Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014)

9.4 – CUSTOS INDIRETOS / EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	NA			R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL					R\$ 0,00

9.5 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA	1	12	R\$ 8.333,25	R\$ 99.999,00
SUBTOTAL					R\$ 99.999,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE CONCEDENTE

Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Termo de Fomento)

R\$ 100.000,00

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE

1ª Parcela (até a data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

R\$ 0,00

12 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

RAULISON RIBEIRO VIEIRA

Associação Santa Teresinha do Menino Jesus

13- APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **RAULISON RIBEIRO VIEIRA, Usuário Externo**, em 05/11/2025, às 22:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 06/11/2025, às 17:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **81279882** e o código CRC **FD61DD1D**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005015249



SEI 81279882